



## Sumário

Atos do Poder Executivo .....	1
Gabinete da Prefeita .....	3
Agência Municipal de Trânsito e Transportes.....	3
Secretaria Municipal de Educação .....	4
Secretaria Municipal de Juventude e Esportes.....	5
Secretaria Municipal de Saúde .....	5

## DECRETO Nº. 1.595, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

*“Dispõe sobre interrupção de Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidor Público Municipal e dá outras providências”.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023122111074;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº. 579/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como despacho da Secretaria Municipal de Infraestrutura, ambos favoráveis à interrupção da Licença para Tratar de Interesse Particular do requerente;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica interrompida a Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular do servidor público municipal **RÔMULO GONÇALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente de Obras, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, concedida por meio do Decreto nº 0612, de 18 de maio de 2023.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

**JOSIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

## DECRETO Nº. 1.596, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

*“Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

**CONSIDERANDO** que a servidora concluiu Curso de Nível Médio no ano de 2013, formalizando requerimento

## Atos do Poder Executivo

### DECRETO Nº. 1.594, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

*“Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

**CONSIDERANDO** que o servidor concluiu Curso de Nível Superior no ano de 2014, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2023121411018, com Parecer Jurídico nº 731/2023, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, ao servidor público municipal, **RENAN GUSTAVO MARTINS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 495139, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Administração em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023121411018.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de dezembro de 2023.

**JOSIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2023120411001, com Parecer Jurídico nº 735/2023, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **JACKELINE FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, matrícula nº 495407, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. **22023120411001**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de dezembro de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

#### DECRETO Nº 1.597, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.023.

*"Declara vacância de cargo público e dá outras providências"*

**A PREFEITA MUNICIPAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, nos termos do art. 47, inciso VIII da Lei Municipal nº. 827/89, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor **DANIEL RODRIGUES CAMPOS**, objetivando a concessão de vacância do cargo de Auxiliar de Obras e Serviços, em razão de posse em outro cargo inacumulável;

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico nº. 741/2023, da Procuradoria Geral do Município opinando pelo deferimen-

to da vacância, bem como despacha da Secretaria Municipal de Infraestrutura e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº **2023019681**;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarada a vacância do cargo de Auxiliar de Obras e Serviços, ocupado pelo servidor público municipal **DANIEL RODRIGUES CAMPOS**, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do Art. 47, inciso VIII da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores do Município.

**Art. 2º.** A vacância de que trata o art. 1º deste Decreto, terá vigência pelo período de 03 (três) anos, podendo ser interrompida a qualquer tempo, desde que a pedida do servidor.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 21 de dezembro de 2.023**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de dezembro de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

#### DECRETO Nº. 1.598, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.023.

*"Dispõe sobre Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidor Público Municipal e dá outras providências"*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 2023019647;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº. 707/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como despacho da Secretaria Municipal de Educação e do Grupo Gestor, ambos favoráveis à Licença para Tratar de Interesse Particular do requerente;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica CONCEDIDA Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular ao servidor público municipal **WESLEY LOPES FONSECA**, matrícula nº 498013, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos **a partir do dia 02 de janeiro de 2.024**.

**Parágrafo único** – Expirada a licença, o servidor acima mencionado, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

**Josiniane Braga Nunes**  
Prefeita Municipal

**Mario Cezar Lustosa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Administração



[www.diariooficial.gurupi.to.gov.br](http://www.diariooficial.gurupi.to.gov.br)  
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste  
Gurupi – Tocantins  
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2024.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de dezembro de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº. 1.599, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.023.

*“Retifica o artigo 2º do Decreto nº 1.592/2023, o qual dispõe sobre a Cessão de Servidora Pública Municipal ao Estado do Tocantins e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica retificado o artigo 2º do Decreto nº 1.592, de 27 de dezembro de 2023, o qual autoriza a cessão da servidora Pública Municipal **KELLY DE SOUSA LOBO RIBEIRO SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Contador**, matrícula nº 495058, integrante do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, ao Estado do Tocantins, para retifica os efeitos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º...**

*Onde se lê: produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2.023.*

*Leia-se: produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2.024.*

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de dezembro de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 0398 de 28 de março de 2.023, da Senhora Prefeita Municipal de Gurupi.

**CONSIDERANDO** o princípio da eficiência que dispõe que os atos da Administração Pública devem ser realizados com a maior qualidade, competência e eficiência possível;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **CARINA CARVALHO REIS**, matrícula 497665, ocupante do cargo de Fiscal de Trânsito, lotada na Agência Municipal de Trânsito e Transportes, pelo período de 02 de janeiro de 2.024 a 31 de janeiro de 2.024, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023, suspensa por meio da PORTARIA Nº. 45/2023, de 01 de dezembro de 2.023.

**Art. 2º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2.024.

**Art. 3º** - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE. Gabinete do Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transportes, da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

**Eduardo Baldini**  
Presidente da AMTT  
Decreto nº 0398/2023

### PORTARIA Nº 050/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

*“Dispõe sobre determinação de fruição de férias da servidora pública municipal e da outras providências”.*

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 0398 de 28 de março de 2.023, da Senhora Prefeita Municipal de Gurupi.

**CONSIDERANDO** o princípio da eficiência que dispõe que os atos da Administração Pública devem ser realizados com a maior qualidade, competência e eficiência possível;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **NADNA GONZAGA CARDOSO**, matrícula 497672, ocupante do cargo de Coordenador de Fiscalização e Operação, lotada na Agência Municipal de Trânsito e Transportes, pelo período de 02 de janeiro de 2.024 a 31 de janeiro de 2.024, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022, suspensa por meio da PORTARIA Nº. 46/2023, de 01 de dezembro de 2.023.

## Gabinete da Prefeita

### Agência Municipal de Trânsito e Transportes

#### PORTARIA Nº 049/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

*“Dispõe sobre determinação de fruição de férias da servidora pública municipal e da outras providências”.*

**Art. 2º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2.024.

**Art. 3º** - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. Gabinete do Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transportes, da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

**Eduardo Baldini**  
Presidente da AMTT  
Decreto nº 0398/2023

### **PORTARIA Nº 051/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*"Dispõe sobre determinação de fruição de férias da servidora pública municipal e da outras providências".*

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 0398 de 28 de março de 2.023, da Senhora Prefeita Municipal de Gurupi.

**CONSIDERANDO** o princípio da eficiência que dispõe que os atos da Administração Pública devem ser realizados com a maior qualidade, competência e eficiência possível;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal THIEMY MARTINS DO NASCIMENTO, matrícula 502293, ocupante do cargo de Supervisor de Fiscalização e Operação, lotada na Agência Municipal de Trânsito e Transportes, pelo período de 02 de janeiro de 2.024 a 21 de janeiro de 2.024, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022, suspensa por meio da PORTARIA Nº. 381/2022, de 04 de julho de 2.023.

**Art. 2º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2.024.

**Art. 3º** - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. Gabinete do Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transportes, da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

**Eduardo Baldini**  
Presidente da AMTT  
Decreto nº 0398/2023

## **Secretaria Municipal de Educação**

### **ERRATA DA PORTARIA Nº 116/2023, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Educação, publica ERRATA DA PORTARIA Nº 116/2023, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial nº 0906 do dia 22/12/2022, página 15,16.

#### **ONDE SE LÊ:**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi. CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 30, da lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO o disposto no artigo 140, Incisos I e II, da lei nº 14.133/21, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

Art. 1º - Nomear para exercer a função de fiscal de contrato da Ata de Registro de Preço nº 045/2022, Pregão Eletrônico nº 038/2022-SRP, Processo Licitatório nº 2022.006404, referente a aquisição de eletrodomésticos, refrigeradores, freezers, bebedouros, climatizadores, fogões, fornos guilhotina, máquina de lavar, liquidificadores e prestação de serviços de instalação de ar condicionado, na forma prevista no ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021 e suas alterações, servidor, cargo: CARLITO SARAIVA DE BRITO, Diretor III, E-mail: semeg@semeg.gurupi.to.gov.br, telefone: (63) 3301-4360, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

#### **LEIA-SE:**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi.

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atesto e realização de pagamento da Nota Fiscal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor: **CARLITO SARAIVA DE BRITO, Diretor III** para conferir produtos, serviço e atestar documentos, relativo a PREGÃO ELETRÔNICO nº 038/2022-SRP à ARP nº 045/2022, Processo Licitatório nº 2022.006404, referente a aquisição de eletrodomésticos, refrigeradores, freezers, bebedouros, climatizadores, fogões, fornos guilhotina, máquina de lavar, liquidificadores e prestação de serviços de instalação de ar condicionado.

Gabinete do Secretário de Educação, 28 de DEZEMBRO de 2023.

**DAVI PEREIRA DE ABRANTES**

Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 123/2022

## Secretaria Municipal de Juventude e Esportes

### PORTARIA Nº. 014, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

*"Designar servidor na função de fiscal de contrato para o Processo Administrativo nº. 2023.015.440 e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, que no uso das suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº. 2023.015.440, referente à Adesão Parcial nº 003 à Ata de Registro de Preços nº 038/2022, ref. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E/OU CONSTRUÇÃO CIVIL ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, SERVIÇOS PRELIMINARES, ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E APOIO TÉCNICO;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor técnico competente para atesto de notas fiscais oriundas desse processo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado para exercer a função de Fiscal de Contrato referente ao Processo Administrativo nº 2023.015.440, para o acompanhamento e atesto das notas fiscais, o servidor **RENATO DOS REIS COELHO**, Diretor II, Comissionado, Matrícula: 502308, Telefone: (63) 3301-4314, lotado na Secretaria Municipal de Juventude e Esportes de Gurupi/TO.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de agosto de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Secretário Municipal de Juventude e Esportes, aos 28 dias do mês de dezembro de 2023.

**SÉRGIO VIEIRA MARQUES**

Secretário Municipal de Juventude e Esportes  
Decreto nº. 0120/2023

## Secretaria Municipal de Saúde

### EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0081/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Saúde

**DISTRATADO:** MONALISA SOUSA ASSUNCAO **CPF:** 065.135.981-33

Fica Distratado por iniciativa do Contratado, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0081/2023, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e MONALISA SOUSA ASSUNCAO do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor, *retroagindo ao dia 27 de dezembro de 2023.*

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 16º, inciso II, da Lei nº 2.392, por iniciativa do Contratado.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de dezembro de 2023.

**LUANA NUNES GARCIA**

Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 0933/2023

